



Lei nº284, de 22 de setembro de 1961.

Abre crédito especial de Cr\$ 10.000,00 para auxílio a candidato de curso de vacinador veterinário, e da outras providências:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 10.000,00, para fazer face com despesas de estadia de um candidato matriculado no curso de Vacinador Veterinário.

Parágrafo único – O curso dd prática a que se refere o artigo anterior será ministrado por um professor técnico da Escola Politécnica de Ciências Rurais, Industriais, Econômicas e Comerciais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, deverão ocorrer à verba:

Despesas extras orçamentária

Fomento a produção animal

Auxílio para formação de Vacinador Veterinário

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 22 de setembro de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira

Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 22 de setembro de 1961.

João Deniz Posser

Secretário Geral.